



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011,202502040003-60

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DL027/2025-SDAP, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). WANDERLEY MARQUES DE SOUSA, ORDENADOR DE DESPESAS da SEC. MUNIC. DESENV. AGRARIO E PECUÁRIA, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

40.258.479/0001-85 - FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira	VAPLAST	80,00	Unidade	40,05	35,00	2.800,00
2	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	VAPLAST	80,00	Unidade	86,56	74,00	5.920,00
				VALOR TOTAL			8.720,00

Adjudicado para FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 40.258.479/0001-85, pelo melhor valor de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), em 27/05/2025.

Wanderley Marques De Sousa SEC. MUNIC. DESENV. AGRARIO E PECUÁRIA





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011,202502040003-60

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, WANDERLEY MARQUES DE SOUSA, ORDENADOR DE DESPESAS da SEC. MUNIC. DESENV. AGRARIO E PECUÁRIA, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DL027/2025-SDAP, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

40,258,479/0001-85 - FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira	VAPLAST	80,00	Unidade	40,05	35,00	2.800,00
2	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	VAPLAST	80,00	Unidade	86,56	74,00	5.920,00
					VALOR TOTAL		

Homologado para FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 40.258.479/0001-85, pelo melhor valor de RS 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), em 27/05/2025.

Wanderley Marques De Sousa SEC. MUNIC. DESENV. AGRARIO E PECUÁRIA





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL027/2025-SDAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011,202502040003-60

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL027/2025-SDAP, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Mesas e cadeiras Para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário Para a Realização da Feira de Agricultura Familiar no Município de Crateús

PROPONENTE:FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

AD





DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 27 de maio de 2025

Wanderley Marques De Sousa SEC. MUNIC. DESENV. AGRARIO E PECUÁRIA





EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.202502040003-60 - Objeto: Aquisição de Mesas e cadeiras Para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário Para a Realização da Feira de Agricultura Familiar no Município de Crateús. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de maio de 2025. WANDERLEY MARQUES DE SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85. Valor Global: R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).